



**CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**DESMILITARIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR BRASILEIRA E SEUS REFLEXOS  
SOBRE A ESTABILIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO**

Luan Carlos de Freitas Leal

Muriaé-MG

2023

**LUAN CARLOS DE FREITAS LEAL**

**DESMILITARIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR BRASILEIRA E SEUS REFLEXOS  
SOBRE A ESTABILIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO**

Trabalho apresentado como  
requisito parcial para a conclusão do  
curso de Bacharelado em Direito do  
Centro Universitário UNIFAMINAS.

Orientador: Prof. Riviane Maria  
Felippe Feres Laviola

Muriaé-MG

2023

**LUAN CARLOS DE FREITAS LEAL**

**DESMILITARIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR BRASILEIRA E SEUS  
REFLEXOS SOBRE A ESTABILIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO**

Monografia apresentada ao curso  
de Direito do Centro Universitário  
Faminas como requisito parcial à  
obtenção do título de Bacharel em  
Direito.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

**Prof.**

---

**Prof.**

---

**Prof.**

**MURIÁE-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023**

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de expressar meus sinceros agradecimentos a todos que contribuíram para a realização desta pesquisa. Agradeço à minha orientadora e aos professores, que me forneceram orientação e apoio ao longo de todo o processo de pesquisa.

Agradeço aos amigos e familiares que me apoiaram e encorajaram durante essa jornada. Por fim, gostaria de expressar minha gratidão à instituição que tornou possível a realização deste estudo.

O compromisso com a pesquisa e a busca pelo conhecimento são valores inestimáveis, e estou extremamente grato por ter tido a oportunidade de explorar este tema tão importante. Obrigado a todos pelo apoio e pela contribuição para o sucesso deste trabalho de pesquisa

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha família, cujo amor, apoio e paciência foram fundamentais em todos os momentos desta jornada. À minha mãe e meu pai, que sempre acreditaram em mim e me incentivaram a buscar o conhecimento. À todos os amigos que caminharam ao meu lado, compartilhando desafios e vitórias. Este trabalho é dedicado a vocês, que são a minha motivação e inspiração.

Dedico este trabalho também a todos os policiais militares, cujo compromisso com a segurança pública muitas vezes os coloca em situações difíceis e desafiadoras. Agradeço pelo serviço que prestam à comunidade e pela dedicação em proteger vidas. À vocês, que enfrentam diariamente os desafios da profissão, esta pesquisa é dedicada em reconhecimento e gratidão.

LEAL, Luan Carlos de Freitas. **Desmilitarização da Polícia Militar brasileira e seus reflexos sobre a estabilidade institucional do Estado.** Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de Bacharelado em Direito. Centro Universitário UNIFAMINAS, ano 2023.

## RESUMO

Este estudo aborda a complexa questão da desmilitarização das Polícias Militares no Brasil, tema que tem suscitado debates intensos em âmbito político e social. As Polícias Militares, responsáveis pelo policiamento ostensivo e pela manutenção da ordem pública, possuem uma estrutura hierárquica e disciplinar enraizada em princípios militares. Nesse contexto, a pesquisa propõe-se a analisar, de forma crítica, os argumentos a favor e contra a desmilitarização, considerando os impactos potenciais dessa mudança na disciplina, autoridade e estabilidade institucional dessas organizações, bem como na forma como a polícia interage com a sociedade. A metodologia aplicada envolveu uma extensa revisão bibliográfica, análise de debates políticos e sociais relacionados à desmilitarização, bem como a investigação de propostas legislativas relevantes, como a PEC-51/2013, que buscava efetuar a desmilitarização das forças policiais no Brasil. Após uma avaliação aprofundada dos aspectos examinados, este estudo conclui que a desmilitarização das Polícias Militares pode acarretar desafios substanciais, incluindo a possível perda de disciplina, autoridade e estabilidade institucional. Além disso, a transição para um modelo civil levanta preocupações sobre o aumento da criminalidade e a capacidade da polícia de manter a ordem. Com base nesta análise crítica e considerando os argumentos apresentados ao longo deste estudo, foi possível concluir que a perspectiva de manutenção das Polícias Militares em seu formato atual emerge como uma abordagem mais plausível e adequada, argumentando que a manutenção da estrutura atual, com melhorias na formação, treinamento e controle, pode ser mais benéfica para a sociedade brasileira.

**Palavras chave:** Polícia Militar. Segurança. Desmilitarização. Sociedade.

LEAL, Luan Carlos de Freitas. **Demilitarization of the Brazilian Military Police and its effects on the institutional stability of the State. Completion of course work. Bachelor's Degree Course in Law. University center. UNIFAMINAS University Center, year 2023.**

### **ABSTRACT**

This study addresses the complex issue of the demilitarization of the Military Police in Brazil, a topic that has sparked intense debates in the political and social sphere. The Military Police, responsible for overt policing and maintaining public order, have a hierarchical and disciplinary structure rooted in military principles. In this context, the research proposes to critically analyze the arguments for and against demilitarization, considering the potential impacts of this change on the discipline, authority and institutional stability of these organizations, as well as on the way in which the police interact with the society. The methodology applied involved an extensive literature review, analysis of political and social debates related to demilitarization, as well as the investigation of relevant legislative proposals, such as PEC-51/2013, which sought to effect the demilitarization of police forces in Brazil. After an in-depth assessment of the aspects examined, this study concludes that the demilitarization of the Military Police can entail substantial challenges, including the possible loss of discipline, authority and institutional stability. Furthermore, the transition to a civilian model raises concerns about rising crime and the police's ability to maintain order. Based on this critical analysis and considering the arguments presented throughout this study, it was possible to conclude that the perspective of maintaining the Military Police in its current format emerges as a more plausible and adequate approach, arguing that the maintenance of the current structure, with improvements in formation, training and control, can be more beneficial for Brazilian society.

**Keywords:** Military Police. Security. Demilitarization. Society.

**LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES**

PM (Polcia Militar) .....	2
CF (Constituio Federal de 1988) .....	4
PT (Partido dos Trabalhadores .....	11
PEC (Proposta de Emenda Constitucional) .....	11
PSOL (Partido Socialista) .....	11



## 1. INTRODUÇÃO

A militarização das forças de segurança pública, em particular da Polícia Militar brasileira, tem sido um tema de debate recorrente em nosso país, suscitando questionamentos profundos sobre sua pertinência, eficácia e impacto sobre a estabilidade institucional do Estado e a ordem pública. Esta discussão adquire relevância notável no contexto contemporâneo, em que se almeja aprimorar o desempenho das instituições encarregadas da segurança da sociedade. Neste cenário, a presente pesquisa busca adentrar nesse debate complexo, explorando a teoria da desmilitarização da Polícia Militar brasileira e seus possíveis reflexos sobre a estabilidade institucional e a ordem pública.

Os objetivos gerais deste estudo são, primeiramente, apresentar de forma abrangente a Teoria da Desmilitarização da Polícia no contexto brasileiro e, em seguida, analisar minuciosamente os efeitos potenciais dessa desmilitarização sobre a estabilidade institucional do Estado e a manutenção da ordem pública.

Para alcançar tais objetivos gerais, os objetivos específicos delineados para esta pesquisa abordam aspectos cruciais relacionados à desmilitarização da Polícia Militar brasileira. Inicialmente, propõe-se uma análise da estrutura da Polícia Militar, com a identificação das características fundamentais, organização hierárquica e funções no contexto da segurança pública. Em seguida, um exame histórico visa traçar um panorama da militarização policial no Brasil, identificando marcos significativos e avaliando os impactos tanto em termos institucionais quanto sociais.

Posteriormente, a Teoria da Desmilitarização da Polícia é apresentada, abordando argumentos favoráveis e contrários, incluindo os principais pontos de controvérsia que permeiam o debate acadêmico e público. Subsequentemente, será realizada uma análise dos potenciais efeitos da desmilitarização na disciplina e autoridade das forças de segurança é conduzida, com ênfase nas implicações diretas para a estabilidade institucional do Estado.

Por fim, a pesquisa avalia criticamente como a desmilitarização pode influenciar a atuação policial diante da sociedade, considerando seu possível impacto na ordem pública e na relação entre cidadãos e agentes de segurança. Externa-se que estes objetivos específicos estão intrinsecamente conectados, proporcionando uma abordagem abrangente e rigorosa da problemática em questão.

Para atingir os objetivos propostos, será adotada uma metodologia de pesquisa bibliográfica exploratória.

A relevância social desta pesquisa reside na possibilidade de oferecer bases teóricas para o debate público e a formulação de políticas de segurança mais embasadas e efetivas. Além disso, contribui para a ampliação do conhecimento científico no campo da segurança pública e das relações Estado-sociedade.

Em termos científicos, esta pesquisa busca preencher uma lacuna na literatura acadêmica brasileira, promovendo uma análise detalhada dos reflexos da desmilitarização da polícia sobre a estabilidade institucional e a ordem pública, considerando as especificidades do contexto nacional.

Espera-se que os resultados deste estudo proporcionem retornos significativos para a formulação de políticas públicas mais adequadas à realidade brasileira, equilibrando a necessidade de manter a segurança com os princípios fundamentais de uma sociedade democrática e respeitadora dos direitos individuais.

Esta pesquisa é, portanto, um convite à exploração das nuances da desmilitarização da Polícia Militar, na busca por respostas que vão além do debate superficial e lançam luz sobre o futuro de nosso país. Em um contexto onde a inovação e a evolução são imperativas, almeja-se contribuir para a construção de um ambiente de segurança mais eficaz, respeitoso aos direitos individuais e consonante com a democracia.

## 2. POLÍCIA MILITAR BRASILEIRA: HISTÓRIA E MILITARIZAÇÃO

A Instituição da Polícia Militar Brasileira (PM) representa uma força policial de caráter estadual, cuja subordinação recai sobre os governadores de seus respectivos estados, bem como ao Ministério da Justiça. Como componente das forças de segurança pública do país, possui uma história e estrutura complexas e intrinsecamente conectadas à evolução política e social do Brasil. Uma análise aprofundada desses aspectos revela uma instituição com raízes profundas que remontam ao período colonial e que se adaptou continuamente às transformações do cenário nacional.

Seu surgimento remonta ao contexto histórico da chegada da Família Real Portuguesa ao Brasil, ocorrida em 1808. Diante da permanência da Guarda Real de Lisboa em Portugal, D. João VI implementou uma estrutura policial em moldes similares, dando origem à Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro (LEMOS, 2014).

A Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro assumiu a incumbência de preservar a ordem pública na então capital do Império Português, o Rio de Janeiro. Contudo, em 1821, com a independência do Brasil, esta divisão passou a adotar a denominação de Polícia Militar do Rio de Janeiro (BRETAS; ROSEMBERG, 2013).

A análise histórica da estrutura e evolução da PM revela uma trajetória complexa e intrinsecamente ligada ao desenvolvimento político e social do Brasil. Em 1866, um marco significativo foi a divisão das forças de segurança brasileiras em duas vertentes, civil e militar. No entanto, a verdadeira transformação ocorreu com a Proclamação da República em 15 de novembro de 1889, que descentralizou o poder, abrindo assim, um caminho para uma maior autonomia dos Estados-membros (DA CRUZ, 2013).

Conforme externado por Ribeiro (2011), a Constituição de 1891, inspirada no federalismo dos Estados Unidos, iniciou o processo de criação das forças públicas regionais, cuja finalidade era resguardar os governos estaduais contra eventuais excessos do governo federal. Foi nesse contexto que se adicionou a designação "Militar" aos Corpos Policiais, que passaram a ser denominados Corpos Militares de Polícia. Essa mudança marcou o momento em que as estruturas de segurança se

configuraram como organizações militares estaduais, estabelecendo a prática de viverem em quartéis.

O autor supracitado vai além e argumenta que segundo a nova Constituição, os Corpos Militares de Polícia deveriam subordinar-se aos estados, que agora possuíam administração autônoma e independente. Como resultado, essas organizações passaram a receber diversas nomenclaturas regionais, como Batalhão de Polícia, Regimento de Segurança, Brigada Militar, Força Pública, entre outras. Esse período foi marcado por rivalidades políticas, o que levou os Corpos Militares a se distanciarem uns dos outros, cada um desenvolvendo suas próprias características distintivas.

Os estados mais prósperos, em meio às divergências políticas, investiram consideravelmente em suas corporações militares, transformando-as gradualmente em pequenos exércitos estaduais. Isso tinha como objetivo impressionar seus adversários e evitar a intervenção federal em seus estados. Ribeiro (2011), destaca que essa abordagem era justificada e necessária, uma vez que os estados autônomos buscavam afirmar sua independência e evitar a descentralização do poder central, que poderia anular a autonomia conquistada.

A partir desse momento, o efetivo militar de cada estado tornou-se uma força policial hierarquizada e disciplinada, com remuneração proveniente dos recursos públicos e um comprometimento exclusivo e contínuo por parte de seus membros. Essa transformação marcou um ponto de inflexão na história das Polícias Militares estaduais, que passaram a desempenhar um papel central na manutenção da ordem e da segurança pública, atuando como uma força organizada e coesa em suas respectivas regiões.

Ora, nota-se então que esse legado colonial deixou marcas na estrutura e no papel da Polícia Militar, que ainda hoje carrega vestígios dessa herança histórica. A estrutura da Polícia Militar brasileira é caracterizada por uma hierarquia rígida e uma organização bem definida. Cada estado do país possui sua própria Polícia Militar, com autonomia para legislar e operar dentro de suas fronteiras. Os policiais militares são treinados para atuar em uma variedade de situações, desde o policiamento ostensivo nas ruas até ações de resposta a crises. A instituição também desempenha um papel importante na preservação da ordem pública, sendo frequentemente acionada em situações de protestos e manifestações (MOREIRA, 1999).

## 2.1 Estrutura e Características da Polícia Militar

A PM do Brasil, assim definida no art. 144 da Constituição Federal (CF) como parte integrante das forças de segurança pública, desempenha um papel de extrema importância na preservação da ordem e da segurança em território nacional. Segundo preleção do referido artigo:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

V - Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Sua eficiência e eficácia na consecução de suas responsabilidades são possibilitadas por uma estrutura organizacional meticulosamente elaborada, fundamentada em princípios hierárquicos sólidos. Nesta análise, serão exploradas as características essenciais, a estrutura hierárquica e as funções primárias da PM, delineando assim seu papel crítico no contexto da segurança pública no Brasil.

A Polícia Militar do Brasil apresenta características fundamentais que a distinguem e fundamentam seu papel no contexto da segurança pública. Estas características são interligadas e contribuem para sua eficácia e eficiência na execução de suas atribuições.

Primeiramente, ela adota uma organização militar como base estrutural. Tal organização segue princípios de hierarquia e disciplina militar, os quais conferem à instituição uma estrutura de comando e controle ágil e eficiente. Esta hierarquia estabelece uma cadeia de autoridade clara, na qual as decisões podem ser prontamente comunicadas e executadas, sendo essencial para uma resposta eficaz em situações de emergência e para a manutenção da ordem pública (FRANCISCO, 2022).

Em segundo lugar, a PM desempenha um papel preponderante na preservação da ordem pública. Esta responsabilidade é manifestada através do policiamento ostensivo, que abrange ações de vigilância e prevenção de crimes. Este policiamento se traduz em patrulhas constantes, abordagens a suspeitos, e outras medidas destinadas a inibir a ocorrência de infrações criminais e a manter a sensação de segurança na sociedade (LAZZARINI, 1989).

Outro aspecto relevante a ser considerado é o fato de a PM é ser classificada como uma força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro. Esta designação confere à

instituição a capacidade de atuar como uma reserva militar em situações de guerra ou outras crises nacionais. Assim, além de suas funções típicas de segurança pública, a Polícia Militar está preparada para auxiliar o Exército em situações de defesa da soberania nacional ou na resposta a ameaças extraordinárias (FRANCISCO, 2022).

Adicionalmente, faz-se uma inferência, observa-se que a transição para a República, no ano de 1889, marcou um período de reorganização das Polícias Militares dos estados brasileiros, que na ocasião passaram a ser estruturadas conforme o modelo do Exército Brasileiro.

Ora, é amplamente reconhecido que as organizações policiais têm semelhanças notáveis com as Forças Armadas, uma ideia que foi destacada por Bittner (2003) e teve um impacto significativo na estruturação do trabalho policial.

Nesta linha, o autor externa:

Há algumas analogias aparentes entre o poder militar e a polícia, e não parece estar totalmente fora de propósito esperar encontrar métodos de organização interna que funcionam em um contexto e que também funcionem em outro. Ambas as instituições são instrumentos de força e, para as duas, as ocasiões de usar a força são distribuídas de modo não previsível. Desse modo, em cada uma delas, os quadros (de funcionários devem ser mantidos em um estado de alerta permanente, altamente disciplinado e com preparo adequado. O formalismo que caracteriza a organização militar, a insistência em leis e regulamentações, em limpeza e polimento, em obediência aos superiores, e assim por diante, constituem uma reafirmação permanente da coisa em si. Os tipos de leis e regulamentações que existem em tal conjunto são, de várias maneiras, menos importantes do que a existência de uma grande quantidade deles (e do fato de os quadros de funcionários estarem continuamente cientes de poderem ser duramente chamados à prestar contas por desobedecê-los (BITTNER, 2003, p. 145)

As polícias adotaram um método militar porque, para assegurar a disciplina interna, elas não tinham nenhuma outra opção. Por toda a sua eficácia, o método militar é primitivo do ponto de vista organizacional. À parte padronizada do método pode, pelo menos, ser bastante semelhante a uma sofisticação administrativa moderada. Além disso, como a maioria dos homens que entram para o trabalho da polícia têm alguma experiência militar, eles não precisam ir muito longe para buscar os recursos que auxiliem na construção de uma ordem quase-militar (BITTNER, 2003, p. 146)

Existem várias semelhanças evidentes entre as Polícias Militares e as Forças Armadas. Em primeiro lugar, ambas têm permissão para usar a força, incluindo a força letal, quando necessário. Em segundo lugar, tanto as organizações militares quanto as polícias têm muitas regras internas que, em muitos casos, são mais relevantes para avaliar o desempenho dos membros do que os resultados práticos de seu trabalho. Além disso, a necessidade de manter um controle interno eficaz levou a maioria das polícias a adotar um modelo de disciplina militar.

Por esta mesma perspectiva do autor, infere-se que a construção de uma identidade militar entre os policiais contribuiu para a militarização de algumas forças policiais, especialmente em países como o Brasil, onde essa tendência foi reforçada durante os períodos de regimes militares.

Essas semelhanças e a construção da identidade militar entre os policiais resultaram em muitas polícias se organizando de maneira semelhante aos exércitos. Essa interação complexa entre as polícias e as Forças Armadas, com suas características funcionais e estruturais paralelas, juntamente com a formação de uma identidade militar entre os policiais. Essa compreensão é fundamental para enriquecer o conhecimento sobre as dinâmicas internas das organizações de segurança pública e entender os desafios contemporâneos resultantes dessa relação em um mundo em constante mudança.

Isto posto, compreende-se o motivo pela qual a estrutura hierárquica dessa instituição de segurança pública em análise se desdobra em três níveis distintos, cada qual desempenhando funções específicas.

No topo da hierarquia, encontra-se o escalão superior, composto por líderes de alta patente, entre os quais se destacam o Comandante-Geral, responsável pela alta gestão e direção estratégica da organização, e os Comandantes de Policiamento de Área, que supervisionam amplas regiões geográficas, bem como os Comandantes de Batalhões, que têm a incumbência de liderar unidades táticas de maior porte.

Logo abaixo, situada na hierarquia intermediária, encontra-se uma camada de comandantes encarregados de unidades de menor porte. Neste escalão, encontram-se os Comandantes de Companhias, responsáveis pela administração e liderança de companhias operacionais, os Comandantes de Pelotões, encarregados da gestão de unidades táticas menores, e os Comandantes de Guarnições, que supervisionam instalações específicas.

Por fim, na base da hierarquia, está o escalão inferior, constituído por membros de patente mais baixa, tais como Soldados, Cabos, Sargentos e Subtenentes. Estes profissionais desempenham uma variedade de funções operacionais e administrativas, contribuindo para a eficácia das operações cotidianas da instituição.

A figura abaixo demonstra essa divisão de forma didática:

Figura 1 – Patentes Hierárquicas



Fonte: Significados. Disponível em: <https://www.significados.com.br/hierarquia-militar-no-brasil/>. Acesso em 03. Set. 2023

Nota-se que a estrutura hierárquica da instituição em análise é marcada por sua rigidez, característica que contribui para estabelecer uma cadeia de comando que se revela nítida e eficaz. Os diversos níveis hierárquicos são identificados por patentes e posições que desempenham funções específicas e desempenham papéis fundamentais na organização. A seguir, será descrito cada uma dessas patentes e posições hierárquicas:

No nível inicial, encontramos o Soldado, cujas atribuições compreendem a execução de tarefas operacionais de base, constituindo a base da estrutura organizacional.

A patente subsequente, a de Cabo, designa indivíduos encarregados de funções mais especializadas e da liderança de pequenas equipes, demonstrando um aumento gradual de responsabilidade e habilidades.

No escalão intermediário, o posto de Sargento é ocupado por profissionais que supervisionam equipes maiores, assumindo também responsabilidades administrativas que contribuem para o funcionamento da organização.

Logo após, situando-se entre os sargentos e os oficiais, encontra-se o Subtenente, detentor de funções administrativas e de comando intermediário, desempenhando um papel de coordenação e liderança vital na estrutura.

No nível dos oficiais, a patente de Tenente se destaca como responsável pela liderança de equipes operacionais e pelo planejamento estratégico de operações, evidenciando um grau significativo de responsabilidade e competência.

O posto de Capitão, por sua vez, implica a atribuição de comandar companhias e coordenar operações, exigindo uma combinação de habilidades administrativas e táticas.

No escalão superior, o Major assume um papel de supervisão de batalhões e participa ativamente de decisões estratégicas, influenciando diretamente a condução das operações e a direção da instituição.

O Tenente-Coronel, por sua vez, ocupa uma posição de comando de batalhões e a responsabilidade de liderar grandes operações, desempenhando um papel central na estrutura de comando.

Finalmente, a mais alta patente, a de Coronel, é ocupada pelo oficial responsável pela administração e comando geral da PM estadual. Esta posição detém a máxima autoridade e influência na organização, orientando suas políticas e operações.

Assim, a estrutura hierárquica apresenta uma progressão clara de responsabilidades e liderança, garantindo uma distribuição eficiente de funções e uma cadeia de comando que é fundamental para o funcionamento eficaz da instituição em questão.

### 3. TEORIA DA DESMILITARIZAÇÃO DA POLÍCIA

Assim como já supracitado em tópico anterior, a PM representa a instituição incumbida da condução do policiamento ostensivo e da manutenção da ordem pública no contexto da nação brasileira. Esta atribuição encontra-se estabelecida no artigo 144 da CF, o qual delinea as respectivas responsabilidades das polícias civil e militar. Às polícias militares é conferida a responsabilidade pelo policiamento ostensivo, compreendendo a realização de ações visíveis de patrulhamento e presença, bem como a preservação da ordem pública.

Isto posto, quando se fala em desmilitarização, deve-se também remeter a algo que já fora brevemente abordado anteriormente, ora, a característica de uma militarização possui uma vinculação ao exército. Deste modo cita-se algumas características que se relacionam a este conceito militarizado, como é o caso da PM possuir um fardamento, obediência a uma lei militar, bem como uma hierarquia (OLIVEIRA, 2005).

Pois bem, falar em desmilitarização da polícia, é retirar dela as características que vinculam a instituição com o meio militar de fato, no caso, o exército. Ora, por esta perspectiva os integrantes das forças policiais não estariam mais submetidos à hierarquia e à disciplina do Exército Brasileiro, o que, na prática, lhes conferiria a liberdade de manifestar críticas à instituição policial, formar sindicatos e serem sujeitos a processos judiciais perante tribunais civis (NOMINATO, 2022).

Por vias de fato, em 2013, o Senador Lindbergh Farias, representante do Partido dos Trabalhadores (PT), apresentou uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) de grande relevância no cenário político brasileiro. Esta PEC, identificada como PEC-51/2013, almejava efetuar a Desmilitarização das Forças Policiais no Brasil, além de contemplar a proposta de unificação das Polícias Civil e Militar em um único corpo de atuação (SENADO, 2013).<sup>1</sup>

Dentro do contexto da proposta, existia a premissa de conceder aos estados-membros a prerrogativa de moldar suas estruturas policiais de acordo com suas necessidades específicas, possibilitando, inclusive, a subdivisão das forças policiais com base em critérios territoriais ou voltados à abordagem de crimes específicos.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/114516>

Contudo, a PEC-51/2013 foi arquivada no final do ano de 2018, tendo sido malvista por boa parte dos congressistas e legisladores brasileiros, que não se mostraram favoráveis à sua aprovação. Curiosamente, apenas quatro meses após o arquivamento, o Senador Humberto Costa, filiado ao mesmo partido de Lindbergh Farias, o PT, e representante do estado de Pernambuco, requereu o desarquivamento da mencionada PEC.

É também pertinente destacar que, nas eleições ocorridas nos anos de 2014, 2018 e 2022, partidos políticos como o PT e o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) incorporaram em suas respectivas campanhas eleitorais a temática da Desmilitarização das Forças de Polícia, refletindo assim a importância e o destaque que essa questão assumiu no contexto político brasileiro.

### **3.1 Argumentos a Favor da Desmilitarização**

No seio da sociedade civil, observa-se a presença de grupos que advogam pela abolição da Polícia Militar no Brasil. É importante esclarecer que a proposta de desmilitarização da polícia não implica na completa extinção dessa instituição, mas sim em uma reformulação substancial de sua estrutura e operação.

Um dos fundamentos centrais para a defesa da desmilitarização é a perspectiva de aproximação da instituição policial em relação à sociedade civil. Argumenta-se que uma polícia de caráter civil estaria mais conectada com a comunidade que serve, o que poderia resultar em uma maior compreensão das necessidades e demandas locais, promovendo uma relação de maior confiança e cooperação (SOARES, 2019).

Outro aspecto relevante diz respeito à redução do caráter belicista intrínseco à estrutura policial militar. A cultura militar frequentemente impulsiona uma abordagem mais enérgica e, por vezes, violenta por parte da polícia. A desmilitarização é vista como um caminho para atenuar essa inclinação, buscando aprimorar a resolução de conflitos de forma mais pacífica e menos propensa a confrontos armados.

Além disso, na perspectiva de Soares (2019) a desmilitarização da polícia acarretaria uma ampliação dos direitos e deveres dos profissionais da área, alinhando-os mais de perto com os padrões gerais aplicados à

população em geral. Atualmente, as forças de polícia são regidas por uma estrutura hierárquica militar que impõe restrições específicas, tais como a impossibilidade de expressar críticas públicas à instituição, a potencial aplicação de sanções militares por infrações aos regulamentos institucionais e a proibição de formação de sindicatos para a defesa coletiva de interesses e direitos dos policiais.

Em síntese, a desmilitarização da polícia busca reconfigurar essa instituição de modo a torná-la mais civil e menos propensa à adoção de estratégias belicosas. À luz desta corrente, essa transformação objetivaria promover uma maior proximidade com a comunidade, proporcionar maior respeito aos direitos dos profissionais e contribuir para uma abordagem policial mais harmônica e cooperativa.

### **3.2 Argumentos Contra a Desmilitarização**

Por sua vez, debates em torno da Desmilitarização da Polícia suscitam argumentos contrapostos que merecem análise cuidadosa. Internacionalmente, é válido destacar que dois modelos policiais predominam: o modelo anglo-saxão, caracterizado pela investidura civil militarizada dos oficiais, herdado pelos Estados Unidos, e o modelo gendarme, que confere uma investidura militar desde o início da carreira policial (FERREIRA, 2012).

No Brasil, o modelo gendarme é aplicado, remontando sua origem à colonização portuguesa. É relevante esclarecer que a criação da Polícia Militar não está vinculada ao Governo Militar instituído em 1964, mas tem suas raízes mais remotas, em 1808, com a chegada da família real ao país, conforme já fora abordado anteriormente. A partir da década de 1930, com a determinação de que os presidentes das províncias seriam responsáveis pela segurança local, iniciou-se a formação das corporações militares.

Isto posto, destaca-se os principais argumentos contrários à desmilitarização da polícia.

Dentre eles, o primeiro trata da preocupação com o controle da ordem pública, sugerindo que a desmilitarização poderia resultar em desordem pública e facilitar práticas excessivas por parte de uma polícia ostensiva sem

a regulação do Código Penal Militar. Isso permitira, assim, um menor controle das ações policiais, que hoje são feitas essencialmente por meio da legislação militar específica. (FONTENELE, 2015).

Segundo, a complexidade de unir carreiras tão distintas, como as de policial civil e militar, em uma única instituição. Argumenta-se que essas carreiras possuem naturezas distintas, o que tornaria extremamente desafiador fundi-las em uma única estrutura (SOARES, 2015).

Terceiro, a viabilidade da redução do uso da força policial em um contexto marcado pela realidade do crime no Brasil. Diante das estatísticas alarmantes de criminalidade, a proposta de reduzir o uso da força policial é considerada controversa, levando em consideração a necessidade de enfrentar eficazmente essa realidade (FONTENELE, 2015).

Portanto, a discussão em torno da desmilitarização da polícia é complexa e envolve considerações profundas sobre tradições institucionais, controle da ordem pública e abordagem da criminalidade, destacando a importância de um debate informado, racional e equilibrado sobre o tema, para muito além de um cuinho político-ideológico.

### **3.3 Efeitos das Desmilitarização na disciplina, autoridade e estabilidade institucionais**

A desmilitarização das forças de polícia é uma questão que gera debates robustos, com argumentos a favor e contra, e tem implicações importantes na disciplina, autoridade e estabilidade institucionais dessas organizações.

No que diz respeito à disciplina, a desmilitarização pode afetar as forças policiais de diferentes maneiras. Defensores da desmilitarização alegam que a flexibilidade e a autonomia proporcionadas aos profissionais de polícia em um modelo civil podem levar a uma disciplina mais adaptável às necessidades da comunidade. Eles podem tomar decisões com base em julgamento e discricionariedade, em vez de seguir estritas hierarquias militares.

No entanto, opositores da desmilitarização expressam preocupações sobre a possível diminuição da disciplina na ausência da estrutura hierárquica militar tradicional. Portanto, os efeitos sobre a disciplina podem variar dependendo da capacidade de implementação e gestão da transição (FONTENELE, 2015).

No que se refere à autoridade, é importante reconhecer que a autoridade da polícia está intrinsecamente ligada à sua relação com a comunidade que serve. A favor da desmilitarização, argumenta-se que uma polícia civil, mais próxima da sociedade, pode estabelecer uma autoridade mais legitimada e aceita pela comunidade. A confiança mútua entre a polícia e os cidadãos pode fortalecer a autoridade policial e melhorar a cooperação em questões de segurança pública.

No entanto, os opositores da desmilitarização podem temer que uma mudança para um modelo civil enfraqueça a autoridade policial devido à possível perda de estrutura hierárquica e disciplina militar. Nesse sentido, a transição para um modelo civil deve ser gerenciada com cuidado para evitar possíveis lacunas na autoridade policial.

Por fim, a estabilidade institucional é um elemento crítico na operação das forças de polícia. A favor da desmilitarização, argumenta-se que alinhar a polícia com princípios democráticos e expectativas da sociedade civil pode contribuir para a estabilidade institucional a longo prazo. Isso pode resultar em uma coesão interna mais sólida e maior legitimidade externa.

No entanto, a transição para um modelo civil pode ser um processo complexo, suscetível a resistência dentro das instituições policiais e da sociedade em geral, o que pode gerar períodos de instabilidade transitória.

### **3.4 Efeitos da Desmilitarização na forma de atuação da polícia perante a sociedade**

A desmilitarização da polícia ainda suscita preocupações sobre os possíveis efeitos na forma de atuação das forças de segurança perante a sociedade.

Ora, primeiramente, é levantada a preocupação de que a desmilitarização possa enfraquecer a segurança pública. Adicionalmente, ressalta-se que a estrutura hierárquica e a disciplina militar tradicional desempenham um papel fundamental na manutenção da ordem e na eficácia policial em situações de crise. A percepção de que a polícia perdeu a capacidade de resposta efetiva pode gerar insegurança na sociedade.

Além disso, a mudança para um modelo civil pode ser vista como um risco potencial para a perda de autoridade da polícia. A autoridade policial é intrinsecamente ligada à capacidade de impor a lei e manter a ordem, e a desmilitarização pode ser

interpretada como enfraquecimento dessa autoridade, especialmente se a falta de controle e disciplina interna for evidente. A obediência às leis por parte dos cidadãos pode ser comprometida se a polícia for percebida como menos capaz de manter a ordem.

Outro ponto de preocupação é o possível aumento da criminalidade em decorrência da desmilitarização. Argumenta-se que a abordagem menos belicosa da polícia pode criar a impressão de que os criminosos enfrentam menos resistência, o que, por sua vez, pode incentivar a atividade criminosa. Isso levanta a preocupação de que a desmilitarização possa resultar em uma sociedade menos segura.

Além disso, alguns críticos do processo de desmilitarização, a exemplo de Fontenelle (2015), argumentam que essa abordagem desvia recursos e atenção da polícia para atividades comunitárias e de prevenção ao crime, em detrimento do combate direto ao crime. Isso pode reduzir a eficácia da polícia na redução da criminalidade, o que é uma preocupação significativa em áreas com altos índices de criminalidade.

Por fim, a desmilitarização pode afetar a moral dos policiais, muitos dos quais foram treinados em uma cultura militarizada. A mudança para um modelo civil pode resultar em uma perda de coesão e identidade dentro das forças de segurança, potencialmente impactando negativamente sua capacidade de cumprir eficazmente seu dever.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desta pesquisa, foi possível analisar de forma abrangente os argumentos a favor e contra a desmilitarização das Polícias Militares no Brasil. A desmilitarização, como proposta de reformulação das estruturas policiais, é uma questão de grande relevância e impacto social, e sua implementação deve ser cuidadosamente ponderada. Diante da análise crítica dos múltiplos aspectos considerados ao longo deste estudo, emerge uma perspectiva fundamentada que se opõe à desmilitarização das Polícias Militares.

Ora, um dos argumentos frequentemente apresentados pelos defensores da desmilitarização é a perspectiva de uma maior aproximação entre a polícia e a comunidade. Argumenta-se que isso poderia resultar em uma maior compreensão das necessidades locais e em uma relação de confiança e cooperação. No entanto, é importante observar que a presença de uma hierarquia militar não impede, por si só, uma interação positiva entre a polícia e a sociedade. O problema reside mais na formação, na cultura organizacional e nas políticas de policiamento do que na estrutura hierárquica em si.

A desmilitarização também é defendida com base na ideia de reduzir o caráter belicista das forças policiais. No entanto, a cultura militar não é inerentemente sinônimo de violência excessiva. É possível promover treinamento e políticas que enfatizem a mediação de conflitos, o respeito aos direitos humanos e o uso proporcional da força sem necessariamente descartar a estrutura militar.

Além disso, a desmilitarização é vista como uma maneira de ampliar os direitos e deveres dos profissionais da área, alinhando-os mais com os padrões gerais da sociedade. Entretanto, essa perspectiva ignora a necessidade de disciplina e hierarquia em situações de crise e operações policiais complexas. A desmilitarização pode comprometer a capacidade da polícia de responder eficazmente a essas situações.

Em relação à autoridade, a transição para um modelo civil pode, na verdade, enfraquecer a autoridade policial, uma vez que a estrutura hierárquica e disciplina militar são frequentemente vistas como essenciais para manter a ordem pública. A confiança da comunidade na polícia pode ser prejudicada se a instituição for percebida como menos capaz de cumprir seu papel fundamental.

Além disso, a desmilitarização suscita preocupações sobre um possível aumento da criminalidade. Uma abordagem menos belicosa da polícia pode ser interpretada pelos criminosos como uma oportunidade para agir com impunidade, o que poderia resultar em uma sociedade menos segura.

Por fim, a desmilitarização pode afetar a moral dos policiais e a coesão dentro das forças de segurança. Muitos profissionais foram treinados em uma cultura militarizada e a mudança para um modelo civil pode resultar em desorientação e desmotivação.

Diante dessas considerações, é de suma importância que se busque um equilíbrio entre a necessidade de reforma nas estruturas policiais e a preservação da capacidade das forças policiais de cumprir sua missão. A desmilitarização não é a única resposta para os desafios enfrentados pela segurança pública no Brasil, e seus riscos potenciais não devem ser subestimados. Em vez disso, é importante investir em treinamento, políticas de policiamento mais eficazes e mecanismos de controle que promovam o respeito aos direitos humanos e a confiança da comunidade. É nesse caminho que se vislumbra uma solução mais equilibrada e eficaz para aprimorar o sistema de segurança pública no Brasil.

## 5 REFERÊNCIAS

BITTNER, Ergon. **Aspectos do Trabalho Policial**. São Paulo, Edusp, 2003

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm) Acesso em 06 set de 2023.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. **A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas**. Topoi (Rio de Janeiro), v. 14, p. 162-173, 2013.

DA CRUZ, Gleice Bello. **A historicidade da segurança pública no Brasil e os desafios da participação popular**. No dia 20 de março de 2013, o, v. 5, n. 04, p. 46, 2013.

FONTENELE, Bruno. **Por que sou contra a PEC 51, a "PEC do trem a alegria"**. Conteúdo Jurídico, abr, 2015. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/38971/por-que-sou-contra-a-pec-51-a-pec-do-trem-da-alegria>, acesso em 06 set de 2023

FRANCISCO, Everson Luís. **Adequabilidade da investidura militar das Forças Auxiliares: similaridades e distinções em relação às Forças Armadas**. 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa**. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

LAZZARINI, ÁLVARO. **A segurança pública na Constituição de 1988**. O Alferes, v. 7, n. 21, 1989.

LEMOS, Leonardo Carrir de. **Desmilitarização policial, controle versus cidadania: análise histórica e interna da militarização policial no Brasil**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso.

MOREIRA, Fernanda Haikal et al. **De elemento a cidadão: transformações no cotidiano do trabalho do policial militar**. Cadernos de psicologia social do trabalho, v. 2, p. 25-38, 1999.

NOMINATO, Vinícius de Aguiar. **Polícia Militar: análise jurídica da possibilidade de desmilitarização**. 2022.

OLIVEIRA, Antonio. **Uma polícia militar em uma sociedade democrática**. Caderno CRH, v. 18, n. 44, 2005.

RIBEIRO, Lucas Cabral. **História das Polícias Militares no Brasil e da Brigada Militar no Rio Grande do Sul**. Anais do XXVI Simpósio Nacional da ANPUH, São Paulo, ANPUH-SP, jul. 2011

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar**. BOD GmbH DE, 2019.

SOARES, Luiz Eduardo. **Por que tem sido tão difícil mudar as polícias?**. Revista Praia Vermelha, v. 25, n. 2, 2015.

FERREIRA, Roberto Cesar Medeiros; REIS, Thiago de Souza dos. **O Sistema Francês de Polícia e a sua relação com a Segurança Pública no Brasil**. Encontro Regional de História da ANPUH–RIO, v. 15, 2012.